



GABINETE VEREADOR BRUNO MESQUITA

INDICAÇÃO Nº. ____/2025

1896 / 2025

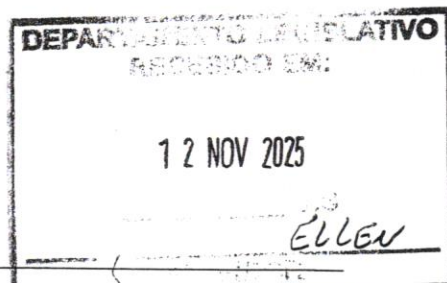
Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a viabilizar a obra de criação do Parque Urbano da Lagoa da Itaperaoba, no bairro Serrinha, nesta capital, na forma que indica.

EXMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições regimentais, vem submeter à apreciação desta Casa Legislativa a indicação em epígrafe para, após aprovada, ser submetida ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Fortaleza, a fim de que, entendendo ser relevante ao interesse público, dê os encaminhamentos devidos para sua consecução.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM
____ DE _____ DE 2025.

Bruno Mesquita
VEREADOR BRUNO MESQUITA
PSD





GABINETE VEREADOR BRUNO MESQUITA

INDICAÇÃO Nº. _____/2025

PROJETO DE LEI Nº. _____/2025

Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a viabilizar a obra de criação do Parque Urbano da Lagoa da Itaperaoba, no bairro Serrinha, nesta capital, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, APROVA:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar obra de criação do Parque Urbano da Lagoa da Itaperaoba.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM
_____ DE _____ DE 2025.


VEREADOR BRUNO MESQUITA
PSD



JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por objetivo sugerir ao Poder Executivo Municipal a criação do Parque Urbano da Lagoa da Itaperaoba, importante espaço de lazer, convivência e preservação ambiental na cidade de Fortaleza.

A Lagoa da Itaperaoba constitui um patrimônio natural de grande relevância para a região onde está inserida, abrigando ecossistemas típicos de áreas úmidas, com potencial para a conservação da fauna e da flora locais. Entretanto, o entorno da lagoa carece de infraestrutura adequada, o que impede que o espaço seja plenamente aproveitado pela população de forma segura, acessível e ambientalmente sustentável.

A criação de um parque urbano no local possibilitará a requalificação paisagística e ambiental da área, com a implantação de equipamentos públicos voltados ao lazer, esporte, cultura e educação ambiental, além de contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos moradores do entorno.

VEREADOR BRUNO MESQUITA
PSD